



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ.: 38.515.961/0001-01 - Inscrição Estadual: Isenta

Av. Alberina Pessoa 51 Centro

Fone: (0xx31) 3251-6341 - Fax: (0xx31) 3251-6338

CEP 35179-000 - Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 307/2016

“Autoriza a realização de reuniões, fora da sede da Câmara Municipal e determina outras providências”.

A Câmara Municipal de Santana do Paraíso, através de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

ART.1- Fica a Câmara Municipal de Santana do Paraíso, autorizada, a realizar as Reuniões previstas no artigo 68 do Regimento Interno, fora da sede do Poder Legislativo, pelo período em que estiver em reforma o Plenário da Câmara Municipal, denominado de José Maria Gonzaga “Zé Galo”.

ART.2- O Presidente da Mesa Diretora, deverá comunicar aos vereadores, com antecedência mínima de até 5 (cinco) dias, da data marcada para as reuniões, o local onde as mesmas serão realizadas, dando publicidade a população, através do Site institucional, quadro de avisos e outros meios de comunicação que se fizerem necessários.

ART.3- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 20 de abril de 2016.

Varlei Cândido de Assis
Presidente